

## PORTARIA Nº 44/2017

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que as requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

### RESOLVE

**Art. 1º)**- Conceder licença especial pelo período de três meses, as Servidoras abaixo relacionados:

Nome	RG nº	Matriculas	Cargo	Período da Licença
Josiane Langaro Comelli	6.552.763-4	563-3	Professora	03/07/2017 a 03/10/2017
Terezinha Aparecida de Carvalho Oliveira	5.154.754-3	308-5 e 607-6	Professora	08/07/2017 a 08/10/2017

**Art. 2º)**- As Servidoras nominadas e beneficiadas com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

**Art. 3º)** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 03 de julho de 2017.

  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito